

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Aos **03/07/2018 às 08:00 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2018.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº 067/2018 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais.

CREDENCIADO: Foi recebido via Correios (SEDEX), um envelope com Remetente Airton Masciano da Silva. Ao abrir o envelope o mesmo pertence a empresa Criar e Animar Ind. E Com. Ltda ME, CNPJ: 07.364.488/0001-07, a empresa deixou de apresentar juntamente com seu credenciamento os seguintes documentos:

2.4 - Caso a empresa Licitante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferência do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8, 3.11 e 3.12

O pregoeiro zelando pelo princípio da economicidade, aplicará o Artigo 48, § 3º, conforme segue:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

A empresa será comunicada via telefone e e-mail, para a entrega dos documentos restantes, que deverá se encaminhado dentro do prazo estipulado acima. Para a agilidade do processo, a mesma poderá enviar por e-mail os documentos e posteriormente encaminhar via correios os originais. Será agendado nova data para abertura dos envelopes de proposta e habilitação, findado o prazo de entrega da documentação. O envelope de proposta e habilitação, ficarão sob a guarda do pregoeiro, lacrados, rubricados e invioláveis.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

Brenda Lacerda Bertussi
Membro

Ivone Aparecida da Cruz
Membro